



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Resolução nº 1.844/2006.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e eu promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Acrescenta o inciso XIX ao Art. 56 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 56.

I-.....

II-.....

III-.....

IV-.....

V-.....

VI-.....

VII-.....

VII-.....

IX-.....

X-.....

XI-.....

XII-.....

XIII-.....

XIV-.....

XV-.....

XVI-.....

XVII-.....

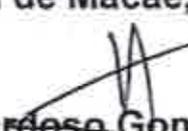
XVIII-.....

XIX- Cria a Medalha de Mérito da Empresa Socialmente Responsável "Lacerda Agostinho".

Art. 2º A presente Resolução será regulamentada no prazo de 60(sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 21 de junho de 2006.


Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente